



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2021- 1
Chamada Pública para ingresso no IFactory - Ambiente de Práticas Inovadoras
Seleção de Projetos para a Pré-Incubação
Campus Samambaia

O IFactory é um ambiente de práticas inovadoras, caracterizado por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver ideias e práticas que visam a resolução de problemas reais. O Instituto Federal de Brasília, lança o presente edital com o objetivo de transformar ideias em negócios por meio da metodologia TXM Business.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para efeito do presente Edital, considera-se como:

1.1.1 Pré-incubadora: ambiente que oferece mecanismos de suporte a empreendedores para transformar suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente, oferecendo ferramentas, serviços de consultoria, mentoria, assessoria, cursos, e apoio institucional aos novos negócios, com viabilidade técnica e mercadológica, networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento.

1.1.2. Pré-incubação: fase que antecede a incubação, destinada a validação do empreendimento por meio da consolidação de seu plano de negócio e a constituição da empresa. A empresa não está formalizada. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.

1.2. Durante o período de pré-incubação, os candidatos aprovados poderão utilizar a ambientação de um espaço colaborativo, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoria, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver a dinamizar o setor econômico da cidade de Distrito Federal por meio do empreendedorismo, da inovação e da criatividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo implementar e gerir projetos que possam animar e fortalecer o ecossistema de inovação do Instituto Federal de Brasília e do Distrito Federal, em consonância com os princípios da Diversidade, por meio de um espaço de ideação/pré-incubação de negócios inovadores no Campus Samambaia.

3. ADMISSIBILIDADE

3.1 Do Empreendedor:

- Pessoa física, que apresente ideia inovadora sob a ótica da diversidade, com potencial de desenvolvimento e relevância para o Distrito Federal ou RIDE;
- Ser servidor público em qualquer dos Campi do IFB;
- Ser estudante regularmente matriculado no IFB ou estudante egresso do IFB.

3.2 Do Projeto de Empreendimento:

Serão aceitos projetos de produtos (bens ou serviços) ou processos que transformem ideias inovadoras em negócios potencialmente viáveis.

4. DAS VAGAS

4.1 Innovation Trial:

4.1.1. Dos projetos selecionados para as entrevistas online, de 2 a 8 ideias poderão ser classificados para ingressar no IFactory - Ambiente de Práticas Inovadoras. Porém, durante as primeiras quatro semanas, os participantes serão submetidos a uma análise quanto ao real comprometimento com o projeto e a capacidade de colocar a ideia em prática. Depois dessa etapa, será realizado o Diagnóstico Inicial e então escolhidos os projetos que irão seguir no programa, tendo estes, acesso aos mentores, consultores e aos perks (benefícios) disponibilizados pelo projeto.

4.1.2. Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o proponente.

4.1.3 Os projetos selecionados poderão usufruir do espaço do IFactory - Ambiente de Práticas Inovadoras, no Campus Samambaia. Considerando o quadro de pandemia que segue em curso (até o momento da redação deste edital), este usufruto poderá sofrer restrições advindas das condições sanitárias decretadas pelas autoridades do IFB e do Distrito Federal.

5 . DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1 O prazo de pré-incubação é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

5.1.1 Os pré-incubados poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, promovidos por meio do IFactory - Ambiente de Práticas Inovadoras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Durante o processo de pré-incubação, os pré-incubados deverão apresentar parciais do desenvolvimento do projeto, conforme a metodologia de pré-incubação deverão apresentar parciais do desenvolvimento do projeto, conforme a metodologia de pré-incubação e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras.

5.1.2 Durante o processo de pré-incubação, será dada prioridade de orientação e mentoria àqueles projetos que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades (considerando as 20 horas semanais obrigatórias por equipe).

5.1.3 Ao encerramento do processo de pré-incubação, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras.

5.2 O espaço do IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras oferecerá aos projetos selecionados gratuitamente os seguintes benefícios:

5.2.1 Infraestrutura:

a) espaço para reuniões e estações de trabalho compartilhadas. O espaço conta também com minibiblioteca, computadores, mesas, cadeiras, televisão, frigobar e internet;

b) o regime de funcionamento do IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras se dará em, no máximo, 20 horas semanais, em horários acordados com o grupo de pré-incubados e de acordo com a capacidade da equipe de gestão do IFactory (caso não haja restrição imposta por decreto do Distrito Federal em razão da pandemia da Covid-19).

5.3 Os membros dos projetos selecionados por meio deste edital deverão assinar um ‘Termo de Compromisso’ (anexo I), comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação.

5.4 Cada projeto deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-incubação.

5.5 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras, conforme prazo estipulado, acarretará no desligamento do processo de pré-incubação.

6. SOBRE A METODOLOGIA TXM BUSINESS

6.1. A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – Experience (experientiar) M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias.

6.2. A metodologia foi criada pelo Cocreation Lab, sua sede está localizada em Santa Catarina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- SC, com polos espalhados por diversas cidades do Brasil. O Cocreation Lab é um ambiente colaborativo voltado para pessoas que tenham ideias nas áreas de economia criativa com potencial de gerar novos empreendimentos.

6.3. A metodologia TXM poderá ser aplicada pelo IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online. A parte presencial poderá ser suprimida em razão de decretos advindos das autoridades do Distrito Federal por conta da pandemia da Covid-19.

6.4. Da plataforma TXM Business:

6.4.1. Os projetos selecionados terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas do programa de pré-incubação, em textos, ilustrações, vídeos, ebooks, além dos campos de exercícios para registro dos resultados.

6.4.2. O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-incubação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição se dará através de formulário online, disponível no link encurtador.com.br/fgJQ3 entre os dias 29 de junho a 8 de julho de 2021 onde deverão ser desenvolvidos os seguintes tópicos sobre o projeto (com até 1.000 caracteres cada):

7.1.1. Projeto – Problema e Solução;

7.1.2. Mercado e Inovação;

7.1.3. Perfil empreendedor;

7.1.4. Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;

7.2. Não serão homologadas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desse edital.

8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Apenas as propostas homologadas serão submetidas à avaliação. As propostas homologadas serão submetidas a avaliação em duas etapas, sendo a primeira destinada a avaliação das propostas escritas; e a segunda relativa a entrevistas com os empreendedores. Ambas as etapas são eliminatórias.

8.2. Para a avaliação, o IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras formará uma Comissão Avaliadora a partir de sua rede de parceiros, compostas por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil.

8.3 Das propostas:

8.3.1. Avaliação das propostas homologadas nesta Chamada Pública seguirá os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
-----------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

O Projeto – Problema e Solução	Até 30 pontos
Mercado e Inovação	Até 30 pontos
Perfil empreendedor	Até 20 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 20 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos

8.4 Das entrevistas:

8.4.1. A etapa de entrevistas online é obrigatória e eliminatória e será agendada em data e horário estabelecidos pela equipe de gestão do IFactory juntamente com a Comissão avaliadora. Os horários são intransferíveis, e o não comparecimento acarreta na eliminação da proposta. Os critérios de avaliação e pontuação das entrevistas são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade	Até 5 pontos
Conhecimentos sobre o ecossistema de inovação	Até 15 pontos
Perfil da equipe	Até 20 pontos
Argumentação e defesa do projeto	Até 15 pontos
Pontuação Máxima	55 pontos

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os classificados para a etapa de entrevista, decorrentes desta Chamada Pública, serão divulgados no site <https://www.ifb.edu.br/> e nas redes sociais do IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras, até o dia 12/07/2021.

9.2. Até 8 (oito) projetos serão recebidos, conforme a ordem de classificação. Os demais projetos comporão uma lista de espera, respeitando a classificação. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- 9.2.1. maior pontuação no critério “O Projeto – Problema e Solução”;
- 9.2.2. maior pontuação no critério “Mercado e Inovação”;
- 9.2.3. maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- 9.2.4. maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;
- 9.2.5 Sorteio.

9.3. Para confirmar sua admissão, o projeto aprovado deverá, impreterivelmente, enviar entre os dias 16/07/2021 até o dia 20/07/2021, em um único e-mail, os documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato .pdf, para ifactory.ifb@gmail.com

- 9.3.1. Cópia do RG e CPF;
- 9.3.2. Cópia de Comprovante de Residência;
- 9.3.3. Cópia de comprovante de escolaridade (histórico ou diploma);
- 9.3.4. Termo de Compromisso (anexo I) assinado por todos os integrantes da equipe.

10. CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Atividades	Períodos
Lançamento do edital	29/06/2021
Período para inscrições	29/06/2021 a 08/07/2021
Divulgação das inscrições homologadas	09/07/2021
Avaliação dos projetos	09/07/2021 a 10/07/2021
Divulgação dos selecionados para entrevista	12/07/2021
Período de revisão	12/07/2021 a 13/07/2021
Realização das entrevistas	13/07/2021 a 14/07/2021
Resultado prévio	15/07/2021
Pedidos de revisão	15/07/2021 a 16/07/2021
Resultado final	19/07/2021
Início das atividades de pré-incubação	20/07/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.2. Qualquer instituição promotora e parceira fica isenta de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras.

11.3 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre o projeto pré-incubado, inserir em suas comunicações o Instituto Federal de Brasília (IFB).

11.4. As questões de propriedade intelectual inerente aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento pré-incubado serão geridas caso a caso pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFB.

11.5. Esta Chamada Pública é o documento oficial do IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

11.6. Os casos omissos da presente Chamada Pública serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Samambaia.

11.7 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico:
ifactory.ifb@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília, 29 de junho de 2021.

Prof. Paula F. Schlemper de Oliveira
Coordenadora do IFactory

TERMO DE COMPROMETIMENTO - CONTRATO IFACTORY

Contrato a ser celebrado entre os membros do projeto selecionado e o IFactory.

O IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras é um ambiente de práticas inovadoras, caracterizado por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver ideias e práticas que visam a resolução de problemas reais.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

NOME DO PROJETO:	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Membro 02 do Projeto	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	



Membro 03 do Projeto	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Membro 04 do Projeto	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Membro 05 do Projeto	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Pelo presente instrumento, o responsável e os demais membros da equipe do Projeto referenciado, declaram-se cientes do conteúdo abaixo transcrito:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente termo tem como objetivo regular os direitos e obrigações da relação entre o IFactory e os projetos selecionados no edital de ingresso no IFactory.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO ESPAÇO IFACTORY

2.1. O projeto aprovado poderá usufruir do espaço do IFactory e seus benefícios pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 dias;

2.2. Ao final do processo de pré-incubação, o pré-incubado será avaliado, obrigatoriamente, através de um relatório elaborado pela equipe IFactory, onde constarão todas as atividades que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

foram apresentadas e da apresentação do modelo de negócio que será submetido a avaliação da Comissão do IFactory;

2.3. Havendo desistência do projeto selecionado no edital de ingresso no IFactory – Ambiente de Práticas Inovadoras, poderão ser convocados projetos presentes na lista de espera, obedecendo a ordem de classificação, para substituição;

2.4. Os participantes deverão cumprir a carga mínima de 20 horas semanais por equipe, seja de forma presencial ou online e a ausência maior que 25% dos participantes de um projeto, sem justificativa aprovada pela equipe do IFactory, implica o seu desligamento automático;

2.5. A ausência em duas atividades consecutivas ou quatro atividades alternadas, dos participantes de um projeto, sem justificativa, implica a seu desligamento automático - considerando “atividade” todo evento programado no calendário do IFactory: palestras, oficinas, mentorias, etc.

2.6. O descumprimento das normas de convivência e utilização do espaço, pelos participantes, implica o desligamento automático do seu projeto;

2.7. Os participantes se responsabilizarão por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o IFactory, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

2.8. As instituições promotoras e parceiras do IFactory ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os participantes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao IFactory.

3 DO USO DO ESPAÇO FÍSICO

3.1. O IFactory funcionará de segunda à sexta-feira conforme regime de horários a ser estabelecido mensalmente a partir de pesquisa de interesse realizada com os participantes e disponibilidade do time. As atividades oferecidas para fortalecimento dos projetos terão calendário divulgado, sendo previstas no mínimo quatro atividades por mês, ficando a critério da Gestão o agendamento das mesmas.

3.2. São obrigações dos participantes:

- a) Zelar pelo patrimônio, entregando o espaço nas mesmas condições recebidas;
- b) Não interferir na estrutura física do prédio, mesmo que provisória, com furos, colocação de pregos ou qualquer outro objeto nas paredes, pisos, teto, janelas, portas, móveis ou qualquer local;
- c) Refazer a disposição de móveis e objetos que tenham sido mudados de lugar; os ambientes devem ser devolvidos com a conformação encontrada;
- d) Circular única e exclusivamente nos espaços autorizados oficialmente;
- e) Respeitar a legislação vigente quanto ao uso de sonorização respeitando os níveis máximos de intensidade fixados e horários permitidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

f) Entregar o ambiente limpo e organizado, nas mesmas condições em que foi recebido;

l) Repor e providenciar reparos a qualquer dano da estrutura física e/ou equipamentos decorrentes da utilização do espaço.

4. DO USO DA INTERNET

4.1 Conforme a política de uso da Rede, é vedado o uso da internet nas seguintes condições:

a) Produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais de acordo com a legislação brasileira, entre outros, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor; de proteção à criança e ao meio-ambiente; atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial ou religiosa; veiculação de propaganda comercial, política ou religiosa;

b) Transmissão de mensagens ou material de propaganda não solicitada pelo destinatário;

c) Atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede, sejam eles computacionais, comunicacionais ou humanos;

d) Atividades que promovam a corrupção ou destruição de dados de usuários;

e) Atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos Serviços de Rede por outros usuários.

5. DA DISCRIMINAÇÃO DA EQUIPE

5.1 A equipe atuante no projeto nominado no preâmbulo deste instrumento deverá estar descrita no ANEXO I do presente termo.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo de responsabilidade terá vigência de até 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Com a assinatura deste contrato, os participantes autorizam o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucional do IFactory e parceiros, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, entre outros).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8 . DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1 Os participantes, por meio da assinatura deste contrato assumem o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, seja, diretas ou indiretas, oriundas do projeto, com as seguintes observações:

- a) não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- b) não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo do projeto supra nominado, sem prévia autorização;
- c) não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado aos participantes deste projeto;
- d) não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
- e) responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público.

8.2 O participante fica, ainda, ciente que com o descumprimento do compromisso ora assumido será considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:

- a) responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;
- b) aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;
- c) aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;
- d) outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira. Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:
- e) quando se tratar de informação já conhecida anteriormente às tratativas do projeto;
- f) quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

g) quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;

h) quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido sigilo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

8.3 O participante compromete-se, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento do IFactory.

E, assim, firmo o presente contrato, depois de lido e achado conforme, concordando com todos os seus termos e itens acima relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, de de 2021

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE 01 -
CPF

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE 03 -
CPF

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE 02 -
CPF

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE 04 -
CPF

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE 05 -
CPF